



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Sr. Luiz Antônio Magalhães**,

Venho, por meio desta, solicitar de V.Sa. a locação do **imóvel situado** à Rua Cel. João Euzébio, nº 107, nesta cidade, de propriedade Gessi Pereira da Costa destinado à instalação e uso com fins não-residenciais do CAPE Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí /MG, 15 fevereiro de 2022.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

4



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal da Educação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação do **imóvel situado à Rua Cel. João Euzébio, nº 107**, nesta cidade, de propriedade Gessi Pereira da Costa destinado à instalação e uso com fins não-residências do CAPE Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação do imóvel à Rua Cel. João Euzébio, nº 107 , nesta cidade, de propriedade Gessi Pereira da Costa destinado à instalação e uso com fins não-residências da do CAPE Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.	12	Meses	3.000,00	36.000,00

3.2. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem como objetivo a **locação de imóvel para funcionamento do** CAPE Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante.

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023

5.1.2. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

5.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 - O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 02 02 12 361 1202 2172 339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/ Manutenção da Secretaria Municipal Educação



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal da Educação:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Maria Luciare Couto Vilela**.

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal da Educação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2022.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação